



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Afixado no Quadro

Em ___/___/___

Afixado no Quadro de Aviso

Em 25/12/2018

Câmara Municipal

Câmara Municipal de Quatis

A Câmara Municipal de Quatis, Estado do Rio de Janeiro nos termos do artigo 168 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **APROVOU** e, eu **PROMULGO** a presente **RESOLUÇÃO**:

RESOLUÇÃO Nº 036/2018.

EMENTA:

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL À POPULAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica a Presidência desta Casa Legislativa obrigada a promover a prestação de contas do seu exercício à população, através de audiência pública especialmente promovida para este fim.

Art. 2º. A prestação de contas citadas no artigo 1º deverá conter:

- I – Demonstrativo do total do duodécimo recebido no exercício;
- II – Demonstrativo do total de gastos com despesas de pessoal;
- III – Demonstrativo do total de gastos com diárias;
- IV - Extratos e respectivas conciliações bancárias de todas as contas;
- V - Mapa demonstrativo consolidado de licitações, dispensas e inexigibilidades;
- VI - Mapa demonstrativo consolidado de todos os contratos;
- VII - Demonstrativo referente às tomadas de contas especiais;
- VIII - Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias.

Art. 3º. A prestação de contas de que trata o artigo 1º desta Resolução será anual e deverá ocorrer até o dia 30 de dezembro de cada ano.

Art. 4º. A Presidência da Câmara Municipal de Quatis deverá promover a ampla divulgação através dos recursos publicitários disponíveis para esta finalidade.



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Atixado no Quadro de Avisos de Avisos
Em 05/12/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS
Quatis

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de recursos orçamentários da Câmara Municipal de Quatis.

Art.6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 05 de dezembro de 2018.

EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Presidente